

001076	AM	Secretaria Municipal de Benjamin Constant - AM	Indeferido	5º e 9º
001078	ES	Secretaria Municipal de Mantenópolis - ES	Indeferido	5º e 9º
001078	ES	Secretaria Municipal de Mantenópolis - ES	Indeferido	3º
001079	MG	Secretaria Municipal de Bom Jardim de Minas - MG	Indeferido	5º
001080	RS	Secretaria Municipal de Parafá - RS	Indeferido	5º e 9º
001081	SC	Secretaria Municipal de Ituporanga - SC	Indeferido	5º e 9º
001082	AL	Secretaria Municipal de Jaramataia - AL	Indeferido	5º e 9º
001084	GO	Secretaria Municipal de Jussara - GO	Indeferido	5º
001086	TO	Secretaria Municipal de Angico - TO	Indeferido	5º
001086	TO	Secretaria Municipal de Angico - TO	Indeferido	3º
001087	SC	Secretaria Municipal de Laguna - SC	Indeferido	5º e 9º
001091	AL	Secretaria Municipal de Palestina - AL	Indeferido	5º e 9º
001092	AL	Secretaria Municipal de Minador do Negrão - AL	Indeferido	5º e 9º
001095	TO	Secretaria Municipal de Colméia - TO	Indeferido	5º
001097	MG	Secretaria Municipal de Pouso Alegre - MG	Indeferido	5º e 9º
001098	AL	Secretaria Municipal de Carneiros - AL	Indeferido	5º e 9º
001100	AL	Secretaria Municipal de São José da Tapera - AL	Indeferido	5º e 9º
001103	AL	Secretaria Municipal de União dos Palmares - AL	Indeferido	5º e 9º
001105	AL	Secretaria Municipal de Olho D'Água do Casado - AL	Indeferido	5º
001106	AL	Secretaria Municipal de Colônia Leopoldina - AL	Indeferido	3º
001109	GO	Secretaria Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO	Indeferido	5º
001111	PA	Secretaria do Estado do Pará - PA	Indeferido	xxxx

Art. 5º Foram analisados e deferidos e/ou indeferidos os seguintes requerimentos quanto à solicitação de não participação das escolas indígenas na ANRESC:

I. Dos recursos deferidos:

Protocolo	UF	Instituição	Situação
002013	SP	Secretaria do Estado de São Paulo	Deferido
002015	MS	Secretaria Municipal de Porto Murtinho - MS	Deferido
002016	AC	Secretaria Municipal de Jordão - AC	Deferido
002017	MS	Secretaria Municipal de Caarapó - MS	Deferido
002018	RO	Secretaria Estadual de Rondônia	Deferido
002019	RS	Secretaria Estadual de Educação do RS	Deferido
002020	BA	Secretaria Municipal de Belmonte - BA	Deferido
002021	AC	Secretaria Estadual de Rio Branco - AC	Deferido
002023	AM	Secretaria Municipal de Maués - AM	Deferido
002024	RN	Secretaria Municipal de São Bento do Trairi - RN	Deferido
002025	MS	Secretaria do Estado de Mato Grosso do Sul	Deferido
002026	AP	Secretaria do Estado do Amapá	Deferido
002027	MG	Secretaria do Estado de Minas Gerais	Deferido
002028	PB	Secretaria do Estado da Paraíba	Deferido
002029	RR	Secretaria do Estado de Roraima	Deferido
002030	RS	Secretaria Municipal de Miranda - RS	Deferido
002031	MT	Secretaria de Estado do Mato Grosso	Deferido
002032	MS	Secretaria Municipal de Maracaju - MS	Deferido
002033	TO	Secretaria do Estado do Tocantins - TO	Deferido
001038	MS	Secretaria Municipal de Aral Moreira - MS	Deferido
001001	PR	SEED Paraná	Deferido
001069	AM	Secretaria Municipal de Sto. Antonio do Içá - AM	Deferido
002034	PA	Secretaria do Estado do Pará - PA	Deferido
001060	AC	Secretaria Municipal de Santa Rosa do Purus - AC	Deferido
001076	AM	Secretaria Municipal de Benjamin Constant - AM	Deferido

II. Dos recursos indeferidos:

Protocolo	UF	Instituição	Situação
002014	AL	Secretaria Municipal de Penedo - AL	Indeferido
002022	AL	Secretaria Municipal de Chã Preta - AL	Indeferido

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 363, DE 29 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 465/2013-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71000.061724/2010-58, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social do Conselho Particular Nossa Senhora D'Abadia, inscrito no CNPJ nº 16.565.848/0001-06, com sede em Belo Horizonte-MG, em função do descumprimento de exigências legais previstas para as demonstrações contábeis por não observar as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 3.3.1.2 e NBC T 10.19.2.1, nos termos da Resolução CNAS nº 66, de 16 de abril de 2003.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 364, DE 29 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 466/2013-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos do Processo nº 23123.001711/2010-91, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Obra Social São José de Vila Zelina, inscrita no CNPJ nº 48.051.502.0001-78, com sede em São Paulo-SP, em função do descumprimento do artigo 3º, incisos VI e das Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 2.1.4 e NBC T3.15, nos termos da Resolução CNAS nº 66, de 16 de abril de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 365, DE 29 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 467/2013-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos do Processo nº 23123.003336/2010-13, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Fundação Apucarana Cidade Educação, inscrita no CNPJ nº 08.808.275/0001-68, com sede Jardim Monções-PR, face ao descumprimento das exigências legais previstas no artigo 29º do Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, e do artigo 3º da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 366, DE 29 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 468/2013-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71010.005118/2009-08, resolve:

Art. 1º Fica certificada a Instituição Nordeste Brasileira de Educação, inscrita no CNPJ nº 07.114.699/0001-60 com sede em Jaboatão dos Guararapes/PE, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 24/05/2009 a 23/05/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 367, DE 29 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e considerando as informações contidas na Ação Popular nº 5032577-85.2010-404.7100/RS, referente à Fundação elijass glikmanis, CNPJ nº 62.263.678/0001-14, e os fundamentos expostos na Nota Técnica nº 469/2013 -CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo de Supervisão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Supervisão CEBAS, expedido para a Fundação Elijass Glikmanis, CNPJ 62.263.678/0001-14, relativo ao período de 16/05/2006 a 15/05/2009, para promover a apuração de indícios de irregularidade no cumprimento da Lei de certificação.

Art. 2º. Notifique-se a Procuradoria Regional da União na 4ª Região dos atos administrativos em curso.

Art. 3º. Notifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil e o Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CAMPUS MACAÉ - PROFESSOR ALOÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 8.418, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Diretor do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Gilberto Dolejal Zanetti, nomeado pela Portaria nº 8.740, de 18/11/2011, publicada no BUFRJ nº 46, de 21/11/2011, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 187, de 27 de junho de 2013, publicado no DOU nº 123, de 28 de junho de 2013, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Curso: Nutrição

Sector: Nutrição Materno-Infantil

Não houve candidatos aprovados

GILBERTO DOLEJAL ZANETTI

ATO PORTARIA Nº 8.419, DE 25 DE JULHO DE 2013

O Diretor do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Gilberto Dolejal Zanetti, nomeado pela Portaria nº 8.740, de 18/11/2011, publicada no BUFRJ nº 46, de 21/11/2011, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 205, de 9 de julho de 2013, publicado no DOU nº 131, de 10 de julho de 2013, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Curso: Nutrição

Sector: Nutrição Materno-Infantil

1º Alice Bouskelá

GILBERTO DOLEJAL ZANETTI

PORTARIA Nº 8.430, DE 29 DE JULHO DE 2013

O Diretor da Escola Politécnica, Professor Ericksson Rocha e Almendra, do Centro de Tecnologia da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 576 de 08/02/10, publicada no DOU nº 31, Seção 2, de 17/02/10, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto referente ao edital nº 185 de 26/06/2013 publicado no DOU nº 123, Seção 3 de de 28/06/13, publicando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Engenharia Elétrica

Sector: Sistemas Industriais

Área Máquinas Elétricas

1º - Gustavo da Silva Viana

Área Circuitos Elétricos e Sistemas de Controle

1º - Marcos Vinicius Silva Alves

2º - Tálita Moura Valentini

ERICKSSON ROCHA E ALMENDRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.475, DE 29 DE JULHO DE 2013

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital 058/2012 realizado pelo INSTITUTO DE BIOLOGIA, na área de Botânica, Sub-área de Sistemática Vegetal, cujo Edital de homologação do resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 10 de agosto de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES